



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2026, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TIO HUGO E A EMPRESA CABANHA TRÊS CANTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO, com sede na Rua Venezuela 285, Bairro Progresso, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, Sr.^a VALDUZE BACK VOLLMER, e CPF nº 003.187.530-06, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, nº 96, bairro Progresso, nesta cidade de Tio Hugo/RS, CEP: 99345-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CABANHA TRÊS CANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.584.433/0001-72, sediada na Comunidade Linha Colorado, s/n, interior, no município de Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP 99495-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JULIANO SCHAFFER DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 973.825.900-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.003/0002, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 1.364/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar dos alunos da rede Municipal de ensino para Ano Letivo 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CABANHA TRÊS CANTOS LTDA	
CNPJ: 51.584.433/0001-72	
ENDEREÇO: Comunidade Linha Colorado, s/n, interior, no município de Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP 99495-000	
REPRESENTANTE: JULIANO SCHAFFER DOS SANTOS	
E-MAIL: cabanhatrescantos@gmail.com	TEL.: (54) 99194-2464



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	PIPOCA EM GRÃO TIPO 1 - Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional.	150 pct	Tordilho/Fritz e Frida	R\$ 4,00	R\$ 480,00
41	CARNE BOVINA DE PRIMEIRAPICADA EM CUBOS - Coxão mole, sem osso, cortada em cubos pequenos. Congelada até - 12°C e vir acondicionada em embalagens de polietileno, transparente e atóxico de 01 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. "Apresentar amostra"	250 kg	Cotriel	R\$47,80	R\$11.950,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA DEPRIMEIRA - Moída de primeira, vermelha, brilhante ou púrpura, congelada até -12°C sem gorduras, e vir acondicionada em embalagens de polietileno, transparente e atóxico de 01kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a	600 kg	Cotriel	R\$36,60	R\$21.960,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	temperatura no recebimento. "Apresentar amostra"				
48	IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 1,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 30 dias de validade.	10 und	Frimesa/Tirol	R\$25,00	R\$250,00
53	MASSA DE PASTEL – composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura de palma, sal, açúcar, corante natural betacaroteno e conservante sorbato de potássio. Acondicionada em embalagem de 500 g. Cada unidade deverá possuir em torno de 20cm. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	1.000 und	D'itália/Italiany/Appetito	R\$8,50	R\$8.500,00
55	NATA PASTEURIZADA - Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300 g cada unidade. Data de validade mínima 40 dias a contar a partir da data de entrega.	200 und	Mandaka	R\$9,25	R\$1.850,00
56	PÃO SOVADO PARA CACHORRO QUENTE – média de 50g cada unidade, Composto por farinha de trigo, água,	700 kg	Padaria Scherer/Pandinho	R\$16,00	R\$11.200,00





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	açúcar, sal e fermento biológico. Não deve conter leite. O pão deve apresentar-se em embalagem apropriada, macio, bem assado, mas não queimado.				
60	PRESUNTO COZIDO E FATIADO – Sem capa de gordura. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200 gramas do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	500 pct	Frimesa	R\$8,00	R\$4.000,00
61	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA OU PRATO - Produto fatiado, sendo que cada fatia deverá estar separada por plásticos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	500 pct	Mandaka	R\$42,00	R\$21.000,00
62	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE, TIPO MUSSARELA OU PRATO. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e	15 pct	Deale	R\$15,00	R\$225,00





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.				
63	REQUEIJÃO CREMOSO - Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200 g do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	150 und	Mandaka	R\$15,00	R\$2.250,00
64	REQUEIJÃO SEM LACTOSE – requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, fermento lacteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, gluten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de plástico de 180 gramas validade mínima superior a 30 dias da data de entrega.	15 und	Santa Clara/ Verde Campo	R\$15,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL: oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais					R\$ 83.890,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/02/2026 e encerramento em 30/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.890,00 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Alimentação Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 00101 – Educando com qualidade;
Atividade: 2091 – Merenda escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Alimentação Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 00101 – Educação Infantil – A base do Futuro;
Atividade: 2011 – Merenda escolar – Ensino Infantil;
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10(dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

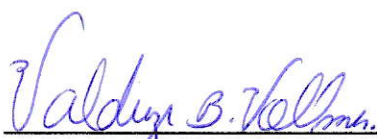
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Tio Hugo/RS, 03 de fevereiro de 2026.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL

JULIANO SCHAFFER DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA